Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

APROVADO
16 SET 2025
Presidente

REQUERIMENTO Nº 100 / 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 26, §5º, determina que o ensino de língua inglesa, a partir do sexto ano do ensino fundamental, será obrigatório, podendo ser oferecido a partir dos anos iniciais do ensino fundamental, conforme a disponibilidade de cada sistema de ensino;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incentiva o ensino do idioma nos anos iniciais do Ensino Fundamental como prática enriquecedora para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos alunos;

CONSIDERANDO que pesquisas na área de educação e neurociência apontam que a aprendizagem de um segundo idioma em idade precoce favorece maior desenvolvimento da memória e da atenção, ampliação das habilidades de comunicação, estímulo à criatividade e ao raciocínio lógico, além de contribuir com a equidade de oportunidades, permitindo que crianças da rede pública tenham acesso ao aprendizado de um idioma estrangeiro desse cedo;

REQUEIRO, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação para que seja avaliada a possibilidade de implementar o Ensino de Língua Estrangeira (Inglês) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na rede pública municipal.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, de de 2025.

GUILHERME AMARAL BELO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

Gabinete Vereador Guilherme Amaral - Esplanada Municipal Piaçaguera - Bloco Legislativo
Praça dos Emancipadores s/n - Centro - Cubatão/SP - Cep 11510-900
vereadorguilhermeamaral@camaracubatao.sp.leg.br - Tel. (13) 3362.1022 / 3362.1021